LEI Nº437, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARAÍSO – ACOMORPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARAÍSO – ACOMORPA**, é **inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 22.055.651/0001-11** conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARAÍSO – ACOMORPA** exerce suas atividades a Rua Ametista, nº 71 no Bairro Residencial Paraíso, em Santana do Paraíso – MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 23 de dezembro de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal